



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE PARARI
CASA JOSÉ ACELINO DE QUEIROZ

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARARI faz saber que a Casa Legislativa aprovou, e, eu, em razão da sanção tácita, nos termos dos § §1º e 7º, ambos do art. 43 da Lei Orgânica Municipal, bem como do §3º art. 183 c/c art. 186 do regimento interno, PROMULGO a seguinte Lei:

LEI Nº 378/2020

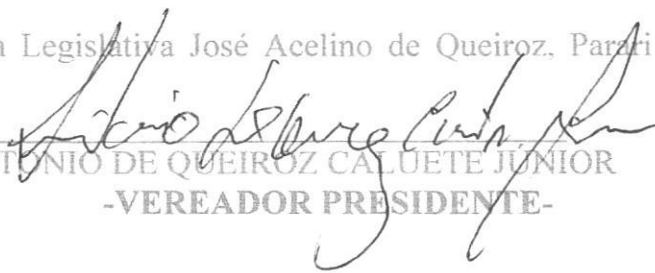
Denomina loteamento situado ao lado do estádio de futebol no município de Parari, homenageia cidadão conhecido, e dá outras providências.

Art. 1º - Fica denominado o nome de **Cicero Alves de Souza (Cícero Pedro)**, loteamento situado ao lado do estádio de futebol no município de Parari, Estado da Paraíba.

Art. 2º - A honraria de que trata esse projeto de Lei se dá em função de o cidadão mencionado no artigo anterior ter sido um homem íntegro e cumpridor de seus deveres em nosso município.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando-se revogadas as disposições em contrário.

Paço da Casa Legislativa José Acelino de Queiroz, Parari – PB, 05 de Agosto de 2020.


ANTÔNIO DE QUEIROZ CALUETE JÚNIOR
-VEREADOR PRESIDENTE-